



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

“REGISTRO DE PREÇOS”

O Município de Itapecerica da Serra torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de **Material de Escritório, Papeleria e Informática**, conforme especificações contidas nos Anexos I e I-A que é parte integrante do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 1.870/2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.515/2015 e 1.919/2006, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, Quantidades Estimadas e Especificações Técnicas

Anexo I-A – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta de Credenciamento

Anexo IV e Anexo IV A – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Declaração de Condições de Participação

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1 A presente licitação tem por OBJETO o Registro de Preços para Aquisição de **Material de Escritório, Papeleria e Informática**, conforme especificações contidas nos Anexos I e I-A que são partes integrantes do presente Edital.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2.023**, na Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.2.1. Os vencedores do certame, sob pena de desclassificação, deverão apresentar em até **10 (dez) dias úteis após a Sessão de Lances, uma amostra completa do Lote para o qual foram classificados em primeiro lugar, com os respectivos certificados e laudos constantes do Anexo I-A – Termo de Referência, em sua embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no Termo de Referência, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante, número do Pregão, número do item, e número do Lote, acompanhada de relação em duas vias para protocolo na Divisão de Almoxarifado, sita a Rua Zoraide Eva das Dores, 456 - Jd. Marilu – Itapeçerica da Serra - SP, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. ***Exceto para os itens: 227 (Adaptador USB), 228 e 229 (Aparelho Telefônico) e 230 (Teclado) do Lote 07, que deverão ser apresentados juntamente às propostas, catálogos e/ou folhetos e prospectos, que contenham elementos informativos que permitam avaliar suas características, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante e o número do Pregão.***

1.2.1.1. Os produtos deverão estar acondicionados em sua embalagem original primária. No caso de um mesmo produto com diversas cores, poderá ser entregue amostra de apenas uma cor.

1.2.2. As amostras fornecidas serão analisadas a fim de se verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. As amostras analisadas não serão devolvidas.

1.2.3. No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez**, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova amostra dos itens reprovados.

1.2.4. A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no Lote, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Edital.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.

1.4. As respostas às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.5. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto com a republicação nos meios legais de publicação, bem como no Portal da Transparência, no site oficial: www.itapecerica.sp.gov.br.

1.6. Os Decretos Municipais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.itapecerica.sp.gov.br>.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.1.1. Os Lotes “01, 09, 10 e 11” serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 48, inciso III, lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

2.1.2. Não havendo ME ou EPP participando dos Lotes “01, 09, 10 e 11”, serão aceitas propostas de outras licitantes não enquadradas nessa condição. Nesse caso a proposta comercial deverá ser apresentada em separadamente, em envelope distinto do Envelope 01.

2.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea “a”**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração conforme modelo do Anexo III – Minuta de Credenciamento, inclusive no caso de sócios/proprietários e procuradores.

d) declaração conforme modelo do Anexo IV ou Anexo IVA, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

3.3.1. Os documentos indicados no **Item 3.3, alíneas “a” e “b”**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

3.3.2. Serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, amparadas pelos benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e preferência no critério de desempate, deverão apresentar declaração, conforme modelo do Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia e Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para o Credenciamento.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20__

OBJETO: _____.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20__

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via postal, por meio eletrônico ou similar.

4.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo III, Anexo IV e IV A e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1. **Proposta de Preços:** Conforme o modelo do Anexo I, a proposta deverá estar preenchida em todos os campos indicados, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.1.1.1. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

5.1.1.2. Os Lotes “01, 09, 10 e 11”, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 48, inciso III, lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.1.1.3. Não havendo ME ou EPP participando dos Lotes “01, 09, 10 e 11”, serão aceitas propostas de outras licitantes não enquadradas nessa condição. Nesse caso a proposta comercial deverá ser apresentada em separadamente, em envelope distinto do Envelope 01.

5.1.2. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - ”Proposta”.

5.1.3. Entrega de Amostras: Os vencedores do certame, sob pena de desclassificação, deverão apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a Sessão de Lances, uma amostra completa do Lote para o qual foram classificados em primeiro lugar, **com os respectivos certificados e laudos constantes no Anexo I-A – Termo de Referência**, conforme exigências constantes no item 1.2.1. e 1.2.1.1. do Edital. ***Exceto para os itens: 227 (Adaptador USB), 228 e 229 (Aparelho Telefônico) e 230 (Teclado) do Lote 07, que deverão ser apresentados juntamente às propostas, catálogos e/ou folhetos e prospectos, que contenham elementos informativos que permitam avaliar suas características, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante e o número do Pregão.***

5.1.4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após efetiva entrega dos produtos. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.1.5. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.2.1. Local de Entrega: Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapeçerica da Serra, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.2. Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da solicitação pela Divisão Técnica de Almoxarifado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

5.2.3. Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.4. Quantidade: As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

5.2.5. Utilização da Ata do Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapepecerica da Serra, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

5.2.6. Substituição de Produtos: Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em quantidades e prazos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

com o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) for classificado como vencedor, de acordo com as especificações técnicas dos itens. Entende-se por compatível o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas.

6.1.3. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas:

c1) Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

c2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3.1.1. Neste caso, as **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte** ainda assim, deverão apresentar no envelope de habilitação toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.1.3.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas.

6.1.4. Em relação a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

a1) tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

a2) Tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de inabilitação, na ausência de qualquer um destes.

a3) Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital = ECD, consoante disposições contidas no Decreto n ° 6.022/2007, com última regulamentação através da instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega do Livro Digital;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diários Digital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

a4) Tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da lei.

a4.1) Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI). deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adotada de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social devidamente registrados nos órgãos competentes até a data da entrega dos envelopes, nos valores mínimos abaixo relacionando, equivalente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total estimado de cada lote, para o período de 12 (doze) meses:

- R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Lote 01;
- R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) para o Lote 02;
- R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) para o Lote 03;
- R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais) para o Lote 04;
- R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para o Lote 05;
- R\$ 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) para o Lote 06;
- R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais) para o Lote 07;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

- R\$ 76.240,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) para o Lote 08;
- R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) para o Lote 09;
- R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para o Lote 10;
- R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) para o Lote 11;
- R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais) para o Lote 12;

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração de Condições de Participação conforme modelo constante no Anexo VII.

6.2. Os documentos indicados no **item 6.1**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

6.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

6.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3. Se a licitante for a matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.8. Os “**Envelopes Documentação**” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

7.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

7.2. Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo IV ou Anexo IV A, apresentados no credenciamento.

7.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.3.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

7.4.1. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

7.4.1.1. da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

7.4.1.2. da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.4.1.3. da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

7.4.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

7.4.2.1. que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

7.4.2.2. que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I e Anexo IA);

7.4.2.3. que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menos valor;

7.6. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.6.1. Deverá ser observada a redução mínima entre os lances no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

7.7. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.8. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.8.2. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.8.3. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão.

7.8.4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

7.9. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.9.2);

7.9.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

7.9.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.9.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.9.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Julgamento das propostas

8.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por Lote**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

8.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

8.1.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.1.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

8.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.2.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

8.2.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

8.2.5.1. Os recursos poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra, ou encaminhados ao Pregoeiro(a) pelo e-mail pregao@itapecerica.sp.gov.br.

8.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2. Assinada a ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis os seguintes itens:

9.2.1. Planilha de preços, com os respectivos valores dos itens readequados ao valor total representado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários ofertados.

9.2.2. **Uma amostra completa do Lote para o qual foi classificado em primeiro lugar, com os respectivos certificados e laudos constantes do Anexo I-A – Termo de Referência, em sua embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no Termo de Referência, e conforme sub cláusulas 1.2.1. e 1.2.1.1. do edital. *Exceto para os itens: 227 (Adaptador USB), 228 e 229 (Aparelho Telefônico) e 230 (Teclado) do Lote 07, que deverão ser apresentados juntamente às propostas, catálogos e/ou folhetos e prospectos, que contenham elementos informativos que permitam avaliar suas características, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante e o número do Pregão.*

9.3. Constatado o atendimento do item acima, o pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

9.4. Os despachos de Adjudicação e Homologação será publicados no Diário Oficial do Estado.

10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II) do(s) item (s) registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

11. PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento), do valor do homologado, por descumprimento de qualquer condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11.1.2. O disposto no item 11.1. não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 10.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- 11.2.1. advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

11.2.2. multa:

11.2.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

11.2.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

11.2.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.3. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega (pedido de compra), sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e pedido de compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada no anverso, a partir do 5º dia de atraso.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

- no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

13.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

13.4. A apresentação dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, implica no reconhecimento pelo licitante, que cumpre os requisitos de habilitação.

13.5. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

Itapecerica da Serra, 20 de julho de 2.023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO I

**QUANTIDADES ESTIMADAS, MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**(qualquer informação adicional deverá ser efetuada à parte em papel timbrado da
licitante, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)**

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento de **Materiais de Escritório,
Papeleria e Informática**, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Clips para papel nº 2/0, embalagem contendo 325 gramas, galvanizado.	1.105	CAIXA			
2	Clips para papel nº 8/0, embalagem contendo 325 gramas, galvanizado.	405	CAIXA			
3	Colchete latonado nº 05.	280	CAIXA			
4	Colchete latonado nº 08.	311	CAIXA			
5	Colchete latonado nº 12.	151	CAIXA			
6	Colchete latonado nº 15.	180	CAIXA			
7	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 unidades.	1.005	CAIXA			
8	Grampo trilho em plástico 50 unidades.	650	PCT			
9	Estilete estreito para papel com suporte plástico, lâmina de 9 mm.	330	UNIDADE			
10	Estilete largo para papel com suporte plástico, lâmina de 18 mm.	589	UNIDADE			
11	Grampeador grande de mesa 26/6, base de 20 cm de comprimento, 5 cm de largura, capacidade para 25 folhas.	342	UNIDADE			
12	Grampeador grande de mesa 26/6, alicate, capacidade para 30 folhas.	277	UNIDADE			
13	Perfurador grande para papel, corpo em metal na cor preta, base de plástico, capacidade 30 folhas.	188	UNIDADE			
14	Extrator de grampo espátula em aço inox.	394	UNIDADE			
TOTAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Caixa de arquivo medindo 08 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento x 26 cm de largura x 08 cm de altura.	250	UNIDADE			
16	Caixa de arquivo medindo 12 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento x 26 cm de largura x 12 cm de altura.	250	UNIDADE			
17	Caixa de arquivo medindo 18 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento x 26 cm de largura x 18 cm de altura.	320	UNIDADE			
18	Caixa arquivo morto polionda, na cor azul, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	5.000	UNIDADE			
19	Caixa arquivo morto polionda, na cor preta, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.250	UNIDADE			
20	Caixa arquivo morto polionda, na cor verde, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.120	UNIDADE			
21	Caixa arquivo morto polionda, na cor vermelha, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.120	UNIDADE			
22	Caixa arquivo morto polionda, na cor cinza, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	190	UNIDADE			
23	Pasta az ofício dorso estreito, com ferragem niquelada.	640	UNIDADE			
24	Pasta az ofício, dorso largo, com ferragem niquelada.	1.950	UNIDADE			
25	Pasta az memorando dorso largo, com ferragem niquelada.	810	UNIDADE			
26	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 10 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 mm x 335 mm x 40 mm.	1.045	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

27	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 100 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 x 335 x 40 mm.	1.050	UNIDADE			
28	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 50 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 x 335 x 40 mm.	1.052	UNIDADE			
29	Pasta com aba e elástico amarela, tamanho ofício, com ilhós de metal.	2.605	UNIDADE			
30	Pasta em pvc cristal frente 225 x 343 mm, contracapa em papelão de 0,20 cm revestida na cor preta e aba interna para utilização de colchetes.	830	UNIDADE			
31	Pasta polionda, tamanho ofício na cor azul, com 55 mm..	405	UNIDADE			
32	Pasta polionda, tamanho ofício na cor verde, com 55 mm.	130	UNIDADE			
33	Pasta polionda, tamanho ofício na cor vermelha, com 55 mm.	130	UNIDADE			
34	Pasta L plástica transparente, tamanho ofício. O produto deverá ser entregue em embalagem com até 10 unidades, na embalagem deverá constar os dados do produto.	4.500	UNIDADE			
35	Pasta sanfonada, tamanho ofício, contendo no mínimo 28 divisórias, cor preta.	104	UNIDADE			
36	Pasta suspensa kraft, com ferragem, com suporte lateral em metal revestido em plástico, com etiqueta.	6.200	UNIDADE			
37	Visor para pasta suspensa em plástico, embalado em caixa com 50 unidades, contendo etiquetas.	135	CAIXA			
TOTAL						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	Apontador para lápis com depósito, formato retangular, medindo aproximadamente 60 mm x 25 mm x 15 mm. Lâmina de aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte. No corpo do produto deverá conter sua marca. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Produto com certificação do Inmetro.	1.710	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

39	Borracha branca escolar, com capa protetora, formato aproximado da borracha de 43 x 22 x 12 mm. Livre de PVC (ftalatos). Capa protetora ergonômica, para manter a borracha limpa e que facilite o uso, injetada com material plástico biodegradável. Apresentar laudo de biodegradação anaeróbica juntamente com a amostra.	510	UNIDADE			
40	Borracha branca escolar 20, macia, composição, borracha natural e sintética, cargas, agente de vulcanização pigmento e óleo, deverá conter certificado do inmetro.	1.700	UNIDADE			
41	Lápis grafite, graduação HB, formato redondo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo aproximadamente 170 mm de comprimento, com mina grafite de, no mínimo, 2,0 mm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.	22.892	UNIDADE			
42	Régua de 30 cm, injetada em material plástico biodegradável, com impressão através do processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. Apresentar laudo de biodegradação anaeróbica juntamente com a amostra.	682	UNIDADE			
43	Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm, miolo em papel offset, com no mínimo 56 g/m ² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m ² , revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 75 g/m ² , acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas, gramatura da capa e do miolo e selo ABNT 15.733 impresso. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	1.000	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

44	Caderno universitário, capa dura, 1 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel offset, com no mínimo 56 g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m ² , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas, gramatura da capa e do miolo e selo ABNT 15.733 impresso.	2.230	UNIDADE			
45	Giz de cera com 12 cores, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9 mm de diâmetro e 100 mm de altura, acondicionado em estojo de plástico rígido, garantindo maior proteção ao produto. O estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. Produto com Certificação do Inmetro.	500	CAIXA			
46	Lápis de cor redondo, confeccionado em madeira reflorestada, não aquarelável, com gravação da marca do produto em seu corpo, mina colorida macia, de aproximadamente 3 mm. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Medidas aproximadas: comprimento de 175 mm e entre faces de 7 mm. Embalados em caixa de papel cartão com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.	500	CAIXA			
47	Cola branca escolar, lavável, composta por resina de PVA, atóxica, frasco de no mínimo 90 gramas com bico aplicador econômico. A cola deverá possuir validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 20%. Produto com certificação do Inmetro.	172	UNIDADE			
48	Cola branca escolar 37 gramas, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico e tampa de rosca, com certificação da ASTM D 4236 e INMETRO.	649	BISNAGA			
49	Cola em bastão, com no mínimo 40 g, embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de artefatos de papel, papel cartão e fotos, composição mínima: Polivinilpirrolidona e água.	1.052	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeceira.sp.gov.br

50	Cola líquida branca de 1 kilo, não tóxica.	130	UNIDADE			
51	Cola colorida não tóxica, caixa com 06 tubos de no mínimo 23 gramas, nas cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho. Produto não indicado para crianças menores de 03 anos. Composição mínima: resina pva e pigmentos. Constar na embalagem dados do fabricante e validade do produto.	150	CAIXA			
52	Pincel formato redondo, tamanho 08, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE			
53	Pincel formato redondo, tamanho 10, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE			
54	Pincel formato redondo, tamanho 12, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE			
55	Pincel formato chato, tamanho 08, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE			
56	Pincel formato chato, tamanho 10, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE			
57	Pincel formato chato, tamanho 12, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE			
58	Corretivo líquido, 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente, tampa de rosca e pincel tipo esponja.	668	UNIDADE			
59	Corretivo em fita de no mínimo 5 mm por 5,5 metros, composta de pigmentos e polietileno, com máxima cobertura e aderência, embalagem blistada.	2.512	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

60	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm azul, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	24.300	UNIDADE			
61	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm preta, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	9.850	UNIDADE			
62	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm vermelha, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	5.750	UNIDADE			
63	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor verde, tinta à base de água e não tóxica.	1.552	UNIDADE			
64	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor azul tinta à base de água e não tóxica.	1.280	UNIDADE			
65	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor laranja, tinta à base de água e não tóxica.	1.352	UNIDADE			
66	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor amarela, tinta à base de água e não tóxica.	1.520	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

67	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor rosa, tinta à base de água e não tóxica.	1.382	UNIDADE			
68	Caneta para CD permanente preta.	408	UNIDADE			
69	Caneta para retroprojeto preta.	250	UNIDADE			
70	Pincel marcador azul ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE			
71	Pincel marcador preto ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE			
72	Pincel marcador verde ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE			
73	Pincel marcador vermelho ponta chanfrada, recarregável.	570	UNIDADE			
74	Pincel para quadro branco azul, não recarregável.	654	UNIDADE			
75	Pincel para quadro branco preto, não recarregável.	676	UNIDADE			
76	Pincel para quadro branco vermelho, não recarregável.	301	UNIDADE			
77	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 76 x 102 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	1.320	BLO			
78	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 76 x 76 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	860	BLO			
79	Bloco de recado auto-adesivo, colorido, nas cores neon, nas medidas aproximadas de 76 x 76 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	356	BLO			
80	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 38 x 51 mm, contendo 4 unidades, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	1.060	PCT			
81	Etiqueta adesiva medindo aproximadamente 25,4 mm x 101,6 mm, pacote com 25 folhas.	500	PACOTE			
82	Plástico com 4 furos, medindo 240 mm x 320 mm, espessura de 0,15 mm.	131.000	UNIDADE			
83	Molhador para dedo 12 gramas, a base de glicerina.	200	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

84	Tesoura para picotar 8 1/2, sem ponta lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo formato anatômico, mínimo 20 cm de comprimento, acondicionado individualmente em blister. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	150	UNIDADE			
85	Tesoura multiuso 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico.	705	UNIDADE			
86	Barbante 6 fios, 500 gramas, confeccionado em 100% algodão, o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.	250	ROLO			
87	Elástico 100 gramas.	482	CAIXA			
88	Prancheta em duratex com pegador metálico.	187	UNIDADE			
89	Almofada para carimbo nº 03 azul.	76	UNIDADE			
90	Almofada para carimbo nº 03 preta.	85	UNIDADE			
91	Almofada para carimbo nº 03 vermelha.	17	UNIDADE			
92	Tinta para carimbo automático preta 40 ml, tinta à base de água, atóxico.	98	FRASCO			
93	Tinta para carimbo azul 40 ml sem óleo.	72	FRASCO			
94	Tinta para carimbo preta 40 ml sem óleo.	95	FRASCO			
95	Tinta para carimbo vermelha 40 ml sem óleo.	32	FRASCO			
96	Fita para maquina de somar preta e vermelha, 13 mm x 5 metros, para maquina Sharp.	36	UNIDADE			
TOTAL						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	Caixa organizadora azul - em polipropileno - com tampa - com pegadores fechados - formato: 437 x 310 x 240 mm.	100	UNIDADE			
98	Caixa organizadora Kraft - confeccionado em papelão micro ondulado laminado - com tampa - com alças plásticas nas laterais - medidas: 44 x 41,5 x 29 cm (c x l x a).	100	UNIDADE			
99	Caixa organizadora vermelha - em polipropileno - com tampa - com pegadores fechados - formato: 437 x 310 x 240 mm.	80	UNIDADE			
100	Caixa para correspondência tripla acrílico cristal – articulada.	90	UNIDADE			
101	Caixa para correspondência tripla acrílico cristal – fixa.	90	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

102	Organizador triplo acrílico cristal - vertical - medida: 33,5 x 23,5 x 11,5 cm.	82	UNIDADE			
103	Organizador triplo acrílico cristal - horizontal - medida: 33 x 29 x 11,5 cm.	82	UNIDADE			
TOTAL						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	Fita adesiva amarela 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
105	Fita adesiva azul 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
106	Fita adesiva branca 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
107	Fita adesiva preta 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
108	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 metros.	1.300	ROLO			
109	Fita adesiva verde 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
110	Fita adesiva vermelha 12 mm x 10 metros.	200	ROLO			
111	Fita adesiva crepe creme 19 mm x 50 metros.	1.506	ROLO			
112	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 metros.	1.305	ROLO			
113	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 metros.	1.405	ROLO			
114	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 metros.	2.912	ROLO			
115	Fita adesiva crepe creme 25 mm x 50 metros.	1.300	ROLO			
116	Fita adesiva crepe creme 50 mm x 50 metros.	1.550	ROLO			
117	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 metros.	1.100	ROLO			
118	Fita adesiva marrom 48 mm x 45 metros.	2.200	ROLO			
TOTAL						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	Papel cartão amarelo 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
120	Papel cartão azul claro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
121	Papel cartão azul escuro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
122	Papel cartão branco 240 gramatura, 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
123	Papel cartão laranja 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
124	Papel cartão marrom 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

125	Papel cartão preto 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
126	Papel cartão rosa 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
127	Papel cartão verde claro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
128	Papel cartão verde escuro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
129	Papel cartão vermelho 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE			
130	Papel celofane amarelo 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE			
131	Papel celofane azul 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE			
132	Papel celofane transparente 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE			
133	Papel celofane verde 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE			
134	Papel celofane vermelho 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE			
135	Papel color set amarelo 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
136	Papel color set azul claro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
137	Papel color set azul escuro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
138	Papel color set branco 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
139	Papel color set laranja 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
140	Papel color set marrom 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
141	Papel color set preto 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
142	Papel color set rosa 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
143	Papel color set verde claro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
144	Papel color set verde escuro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
145	Papel color set vermelho 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE			
146	Papel de seda amarelo 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
147	Papel de seda azul claro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
148	Papel de seda azul escuro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
149	Papel de seda branco 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
150	Papel de seda laranja 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
151	Papel de seda lilás 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeceira.sp.gov.br

152	Papel de seda preto 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
153	Papel de seda rosa 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
154	Papel de seda roxo 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
155	Papel de seda verde claro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
156	Papel de seda verde escuro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
157	Papel de seda vermelho 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE			
158	Papel espelho amarelo 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
159	Papel espelho azul claro 60 gramatura 100 folhas medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
160	Papel espelho azul escuro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
161	Papel espelho branco 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
162	Papel espelho laranja 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
163	Papel espelho marrom 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
164	Papel espelho preto 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
165	Papel espelho rosa 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
166	Papel espelho verde claro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
167	Papel espelho verde escuro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
168	Papel espelho vermelho 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE			
169	Papel fotográfico glossy A4 180 gramatura com 20 folhas.	2.000	PACOTE			
170	Papel laminado amarelo 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
171	Papel laminado azul 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
172	Papel laminado dourado 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
173	Papel laminado laranja 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
174	Papel laminado prateado 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
175	Papel laminado preto 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
176	Papel laminado rosa 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

177	Papel laminado verde 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
178	Papel laminado vermelho 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE			
179	Papel camurça amarelo 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
180	Papel camurça verde claro 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
181	Papel camurça azul escuro 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
182	Papel camurça vermelho 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
183	Papel camurça branco 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
184	Papel camurça preto 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE			
185	Papel verge A-4 branco 120 gramatura 50 folhas.	850	PACOTE			
186	Papel verge A-4 branco 180 gramatura 50 folhas.	1.150	PACOTE			
187	Papel verge A-4 creme 180 gramatura 50 folhas.	70	PACOTE			
188	Placa de e.v.a. amarelo, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
189	Placa de e.v.a. azul claro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
190	Placa de e.v.a. azul escuro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
191	Placa de e.v.a. branca, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
192	Placa de e.v.a. laranja, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
193	Placa de e.v.a. lilás, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
194	Placa de e.v.a. marrom, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
195	Placa de e.v.a. preta, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
196	Placa de e.v.a. rosa, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
197	Placa de e.v.a. roxo, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
198	Placa de e.v.a. salmão, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
199	Placa de e.v.a. verde claro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
200	Placa de e.v.a. verde escuro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

201	Placa de e.v.a. vermelho, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE			
202	Tecido tnt amarelo, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO			
203	Tecido tnt azul claro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
204	Tecido tnt azul marinho, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO			
205	Tecido tnt bege, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
206	Tecido tnt branco, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	324	ROLO			
207	Tecido tnt lilás, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
208	Tecido tnt marrom, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
209	Tecido tnt preto, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	323	ROLO			
210	Tecido tnt rosa, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
211	Tecido tnt verde claro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO			
212	Tecido tnt verde escuro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO			
213	Tecido tnt vermelho, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	324	ROLO			
214	Tecido tule branco 1,20 x 50 metros.	3	ROLO			
215	Tecido tule amarelo 1,20 x 50 metros.	2	ROLO			
216	Tecido tule laranja 1,20 x 50 metros.	2	ROLO			
217	Tecido tule verde 1,20 x 50 metros.	2	ROLO			
218	Papel contact azul 25 metros.	20	ROLO			
219	Papel contact branco 25 metros.	20	ROLO			
220	Papel contact transparente 25 metros.	440	ROLO			
221	Papel contact verde 25 metros.	20	ROLO			
222	Cartolina amarela, gramatura: 150 g/m², dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE			
223	Cartolina azul, gramatura: 150 g/m², dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE			
224	Cartolina branca, gramatura: 150 g/m², dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE			
225	Cartolina rosa, gramatura: 150 g/m², dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

226	Cartolina verde, gramatura: 150 g/m², dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE			
TOTAL						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
227	Adaptador USB wireless características do produto: - wireless n velocidade de até 300 Mbps - criptografia de segurança sem fio de um toque com o botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) - suporta a função macio AP sem fio para compartilhamento de internet - suporta 64/128 WEP, WPA/ WPA2, a segurança WPA-PSK/WPA2-PSK - Compatível com Windows XP 32/64bit, Vista 32/64bit, Windows 7 32/64 bit, o Windows 8 (32/64 Bits) Windows 8.1 (32/64 bits) - suporta modo ad-hoc e infraestrutura - Especificações recurso de hardware: - interface: USB 2.0 - botão: Protected Setup botão WiFi- (WPS) - tipo de antena: interno.	100	UNIDADE			
228	Aparelho telefônico com identificador de chamada 12 teclas de função com indicador luminoso - alta voz - display inclinável digital 2 linhas (24 caracteres por linha) - teclas de navegação optiguide - porta usb 1.1 integrada para ligação pc - 1 entrada para adaptador - 1 interface para 2 módulos de extensão (máximo) - 3 teclas de diálogo para facilitar a navegação e seleção de menus - 2 teclas de ajuste de volume e timbre da sonoridade, a qualidade de conversa mãos livres o tom de alerta de chamadas - fixação mural possível - dimensões: 214 x 220 x 64 mm.	73	UNIDADE			
229	Aparelho telefônico 12 teclas.	120	UNIDADE			
230	Teclado para micro padrão ABNT/ 2 usb preto.	260	UNIDADE			
231	Pen drive 16 gb.	70	UNIDADE			
232	Pen drive 32 gb.	86	UNIDADE			
233	Mouse ótico padrão usb - padrão: 02 botões com scroll - na cor preta.	310	UNIDADE			
234	Mouse pad em tecido com base emborrachada preto.	100	UNIDADE			
235	Cd rom regravável 80 minutos, embalado individualmente – 700 mb.	150	UNIDADE			
236	Cd de gravação para dvd rw+, embalado individualmente.	100	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

237	Cd rom gravável 80 minutos, embalado individualmente – 700 mb.	50	UNIDADE			
TOTAL						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
238	Pistola elétrica grande para aplicar cola quente, medindo aproximadamente 15 cm de altura x 14 cm de largura, contendo ponta com isolante térmico, de 15 a 20 w, bivolt 110/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro.	520	UNIDADE			
239	Pistola elétrica pequena para aplicar cola quente, medindo aproximadamente 11 cm de altura x 10,5 cm de largura, contendo ponta com isolante térmico, de 15 a 20 w, bivolt 110/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro.	520	UNIDADE			
240	Bastão de cola quente fino, compatível com pistola pequena, embalados em pacotes com 1 Kg.	1.030	PACOTE			
241	Bastão de cola quente grosso, compatível com pistola grande, embalados em pacotes com 1 Kg.	1.030	PACOTE			
TOTAL						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
242	Livro ata capa preta 50 folhas.	323	UNIDADE			
243	Livro ata capa preta 100 folhas.	320	UNIDADE			
244	Livro ata capa dura preta 100 folhas, sem margem, folhas numeradas e costurado.	1.000	UNIDADE			
245	Livro ata capa dura preta 50 folhas, sem margem, folhas numeradas e costurado.	1.000	UNIDADE			
246	Bobina em papel para calculadora 57 mm x 30 m, 1 via, caixa com 30 unidades.	462	UNIDADE			
247	Bobina em papel térmico para impressora fiscal, 79 mm x 30 m, caixa com 30 unidades.	420	UNIDADE			
248	Bobina em papel para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, caixa com 30 unidades.	210	UNIDADE			
TOTAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeceira.sp.gov.br

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
249	Envelope saco branco 80 g, medindo 19 cm x 25 cm.	5.000	UNIDADE			
250	Envelope ofício, branco, 75 g, medindo 114 x 229 mm.	2.200	UNIDADE			
251	Envelope saco kraft natural 80 g, medindo 110 x 170 mm.	5.000	UNIDADE			
252	Envelope saco kraft natural 80 g, medindo 229 x 324 mm.	5.000	UNIDADE			
253	Envelope saco pardo 80 g, medindo 26 x 36 mm.	200	UNIDADE			
TOTAL						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
254	Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros - com moldura em madeira.	41	UNIDADE			
255	Quadro de aviso branco 70 x 60 cm.	20	UNIDADE			
256	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	422	CAIXA			
TOTAL						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
257	Papel carbono para lápis, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas	40	CAIXA			
258	Papel sulfite 210 x 297 mm branco 500 folhas, A4, branco alcalino, 75 gramaturas, com certificado FCS ou Ceflor, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em Bopp e corte rotativo, material de primeiríssima qualidade.	25.060	RESMA			
259	Papel sulfite 914 mm x 50 metros 90 gramaturas, para plotter, furo interno 2".	160	ROLO			
TOTAL						

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

III – Declaramos que NO VALOR DE CADA ÍTEM E NO TOTAL DA PROPOSTA, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº ____/202_ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2.02_.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Clips para papel nº 2/0, embalagem contendo 325 gramas, galvanizado.	1.105	CAIXA
2	Clips para papel nº 8/0, embalagem contendo 325 gramas, galvanizado.	405	CAIXA
3	Colchete latonado nº 05.	280	CAIXA
4	Colchete latonado nº 08.	311	CAIXA
5	Colchete latonado nº 12.	151	CAIXA
6	Colchete latonado nº 15.	180	CAIXA
7	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 unidades.	1.005	CAIXA
8	Grampo trilho em plástico 50 unidades.	650	PCT
9	Estilete estreito para papel com suporte plástico, lâmina de 9 mm.	330	UNIDADE
10	Estilete largo para papel com suporte plástico, lâmina de 18 mm.	589	UNIDADE
11	Grampeador grande de mesa 26/6, base de 20 cm de comprimento, 5 cm de largura, capacidade para 25 folhas.	342	UNIDADE
12	Grampeador grande de mesa 26/6, alicate, capacidade para 30 folhas.	277	UNIDADE
13	Perfurador grande para papel, corpo em metal na cor preta, base de plástico, capacidade 30 folhas.	188	UNIDADE
14	Extrator de grampo espátula em aço inox.	394	UNIDADE

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Caixa de arquivo medindo 08 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento x 26 cm de largura x 08 cm de altura.	250	UNIDADE
2	Caixa de arquivo medindo 12 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento x 26 cm de largura x 12 cm de altura.	250	UNIDADE
3	Caixa de arquivo medindo 18 cm com cadarço lateral para amarração, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm de comprimento 26 cm de largura x 18 cm de altura.	320	UNIDADE
4	Caixa arquivo morto polionda, na cor azul, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	5.000	UNIDADE
5	Caixa arquivo morto polionda, na cor preta, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.250	UNIDADE
6	Caixa arquivo morto polionda, na cor verde, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.120	UNIDADE
7	Caixa arquivo morto polionda, na cor vermelha, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	1.120	UNIDADE
8	Caixa arquivo morto polionda, na cor cinza, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, confeccionada em polipropileno resistente com escritas externas.	190	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9	Pasta az ofício dorso estreito, com ferragem niquelada.	640	UNIDADE
10	Pasta az ofício, dorso largo, com ferragem niquelada.	1.950	UNIDADE
11	Pasta az memorando dorso largo, com ferragem niquelada.	810	UNIDADE
12	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 10 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 mm x 335 mm x 40 mm.	1.045	UNIDADE
13	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 100 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 x 335 x 40 mm.	1.050	UNIDADE
14	Pasta catálogo, na cor preta, com visor e etiqueta para a identificação, contendo 50 envelopes plásticos, com espessura mínima de 0,12 mm, e quatro parafusos metálicos para melhor fixação dos envelopes. Medidas aproximadas: 245 x 335 x 40 mm.	1.052	UNIDADE
15	Pasta com aba e elástico amarela, tamanho ofício, com ilhós de metal.	2.605	UNIDADE
16	Pasta em pvc cristal frente 225 x 343 mm, contracapa em papelão de 0,20 cm revestida na cor preta e aba interna para utilização de colchetes.	830	UNIDADE
17	Pasta polionda, tamanho ofício na cor azul, com 55 mm..	405	UNIDADE
18	Pasta polionda, tamanho ofício na cor verde, com 55 mm.	130	UNIDADE
19	Pasta polionda, tamanho ofício na cor vermelha, com 55 mm.	130	UNIDADE
20	Pasta L plástica transparente, tamanho ofício. O produto deverá ser entregue em embalagem com até 10 unidades, na embalagem deverá constar os dados do produto.	4.500	UNIDADE
21	Pasta sanfonada, tamanho ofício, contendo no mínimo 28 divisórias, cor preta.	104	UNIDADE
22	Pasta suspensa kraft, com ferragem, com suporte lateral em metal revestido em plástico, com etiqueta.	6.200	UNIDADE
23	Visor para pasta suspensa em plástico, embalado em caixa com 50 unidades, contendo etiquetas.	135	CAIXA

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Apontador para lápis com depósito, formato retangular, medindo aproximadamente 60 mm x 25 mm x 15 mm. Lâmina de aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte. No corpo do produto deverá conter sua marca. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Produto com certificação do Inmetro.	1.710	UNIDADE
2	Borracha branca escolar, com capa protetora, formato aproximado da borracha de 43 x 22 x 12 mm. Livre de PVC (ftalatos). Capa protetora ergonômica, para manter a borracha limpa e que facilite o uso, injetada com material plástico biodegradável. Apresentar laudo de biodegradação anaeróbica juntamente com a amostra.	510	UNIDADE
3	Borracha branca escolar 20, macia, composição, borracha natural e sintética, cargas, agente de vulcanização pigmento e óleo, deverá conter certificado do inmetro.	1.700	UNIDADE
4	Lápis grafite, graduação HB, formato redondo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo aproximadamente 170 mm de comprimento, com mina grafite de, no mínimo, 2,0 mm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.	22.892	UNIDADE
5	Régua de 30 cm, injetada em material plástico biodegradável, com impressão através do processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. Apresentar laudo de biodegradação anaeróbica juntamente com a amostra.	682	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

6	Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm, miolo em papel offset, com no mínimo 56 g/m ² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m ² , revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 75 g/m ² , acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas, gramatura da capa e do miolo e selo ABNT 15.733 impresso. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	1.000	UNIDADE
7	Caderno universitário, capa dura, 1 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel offset, com no mínimo 56 g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m ² , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas, gramatura da capa e do miolo e selo ABNT 15.733 impresso.	2.230	UNIDADE
8	Giz de cera com 12 cores, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9 mm de diâmetro e 100 mm de altura, acondicionado em estojo de plástico rígido, garantindo maior proteção ao produto. O estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. Produto com Certificação do Inmetro.	500	CAIXA
9	Lápis de cor redondo, confeccionado em madeira reflorestada, não aquarelável, com gravação da marca do produto em seu corpo, mina colorida macia, de aproximadamente 3 mm. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Medidas aproximadas: comprimento de 175 mm e entre faces de 7 mm. Embalados em caixa de papel cartão com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.	500	CAIXA
10	Cola branca escolar, lavável, composta por resina de PVA, atóxica, frasco de no mínimo 90 gramas com bico aplicador econômico. A cola deverá possuir validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 20%. Produto com certificação do Inmetro.	172	UNIDADE
11	Cola branca escolar 37 gramas, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico e tampa de rosca, com certificação da ASTM D 4236 e INMETRO.	649	BISNAGA
12	Cola em bastão, com no mínimo 40 g, embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de artefatos de papel, papel cartão e fotos, composição mínima: Polivinilpirrolidona e água.	1.052	UNIDADE
13	Cola líquida branca de 1 kilo, não tóxica.	130	UNIDADE
14	Cola colorida não tóxica, caixa com 06 tubos de no mínimo 23 gramas, nas cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho. Produto não indicado para crianças menores de 03 anos. Composição mínima: resina pva e pigmentos. Constar na embalagem dados do fabricante e validade do produto.	150	CAIXA
15	Pincel formato redondo, tamanho 08, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE
16	Pincel formato redondo, tamanho 10, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE
17	Pincel formato redondo, tamanho 12, cabo plástico curto, com virola de alumínio e pelo sintético. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	136	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

18	Pincel formato chato, tamanho 08, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE
19	Pincel formato chato, tamanho 10, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE
20	Pincel formato chato, tamanho 12, cabo plástico longo, com virola de alumínio, cerdas naturais. O produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo.	400	UNIDADE
21	Corretivo líquido, 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente, tampa de rosca e pincel tipo esponja.	668	UNIDADE
22	Corretivo em fita de no mínimo 5 mm por 5,5 metros, composta de pigmentos e polietileno, com máxima cobertura e aderência, embalagem blistada.	2.512	UNIDADE
23	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm azul, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	24.300	UNIDADE
24	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm preta, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	9.850	UNIDADE
25	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm vermelha, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso.	5.750	UNIDADE
26	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor verde, tinta à base de água e não tóxica.	1.552	UNIDADE
27	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor azul tinta à base de água e não tóxica.	1.280	UNIDADE
28	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor laranja, tinta à base de água e não tóxica.	1.352	UNIDADE
29	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor amarela, tinta à base de água e não tóxica.	1.520	UNIDADE
30	Caneta marca texto, ponta chanfrada, aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino 1 mm, não recarregável, cor rosa, tinta à base de água e não tóxica.	1.382	UNIDADE
31	Caneta para CD permanente preta.	408	UNIDADE
32	Caneta para retroprojeto preta.	250	UNIDADE
33	Pincel marcador azul ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE
34	Pincel marcador preto ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE
35	Pincel marcador verde ponta chanfrada, recarregável.	590	UNIDADE
36	Pincel marcador vermelho ponta chanfrada, recarregável.	570	UNIDADE
37	Pincel para quadro branco azul, não recarregável.	654	UNIDADE
38	Pincel para quadro branco preto, não recarregável.	676	UNIDADE
39	Pincel para quadro branco vermelho, não recarregável.	301	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

40	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 76 x 102 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	1.320	BLO
41	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 76 x 76 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	860	BLO
42	Bloco de recado auto-adesivo, colorido, nas cores neon, nas medidas aproximadas de 76 x 76 mm, embalados individualmente, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	356	BLO
43	Bloco de recado auto-adesivo, cor amarelo, nas medidas aproximadas de 38 x 51 mm, contendo 4 unidades, em embalagem plástica, contendo informações do produto e do fabricante.	1.060	PCT
44	Etiqueta adesiva medindo aproximadamente 25,4 mm x 101,6 mm, pacote com 25 folhas.	500	PACOTE
45	Plástico com 4 furos, medindo 240 mm x 320 mm, espessura de 0,15 mm.	131.000	UNIDADE
46	Molhador para dedo 12 gramas, a base de glicerina.	200	UNIDADE
47	Tesoura para picotar 8 1/2", sem ponta lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo formato anatômico, mínimo 20 cm de comprimento, acondicionado individualmente em blister. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	150	UNIDADE
48	Tesoura multiuso 8 1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico.	705	UNIDADE
49	Barbante 6 fios, 500 gramas, confeccionado em 100% algodão, o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.	250	ROLO
50	Elástico 100 gramas.	482	CAIXA
51	Prancheta em duratex com pegador metálico.	187	UNIDADE
52	Almofada para carimbo nº 03 azul.	76	UNIDADE
53	Almofada para carimbo nº 03 preta.	85	UNIDADE
54	Almofada para carimbo nº 03 vermelha.	17	UNIDADE
55	Tinta para carimbo automático preta 40 ml, tinta à base de água, atóxico.	98	FRASCO
56	Tinta para carimbo azul 40 ml sem óleo.	72	FRASCO
57	Tinta para carimbo preta 40 ml sem óleo.	95	FRASCO
58	Tinta para carimbo vermelha 40 ml sem óleo.	32	FRASCO
59	Fita para máquina de somar preta e vermelha, 13 mm x 5 metros, para máquina Sharp.	36	UNIDADE

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Caixa organizadora azul - em polipropileno - com tampa - com pegadores fechados - formato: 437 x 310 x 240 mm.	100	UNIDADE
2	Caixa organizadora Kraft - confeccionado em papelão micro ondulado laminado - com tampa - com alças plásticas nas laterais - medidas: 44 x 41,5 x 29 cm (c x l x a).	100	UNIDADE
3	Caixa organizadora vermelha - em polipropileno - com tampa - com pegadores fechados - formato: 437 x 310 x 240 mm.	80	UNIDADE
4	Caixa para correspondência tripla acrílico cristal – articulada.	90	UNIDADE
5	Caixa para correspondência tripla acrílico cristal – fixa.	90	UNIDADE
6	Organizador triplo acrílico cristal - vertical - medida: 33,5 x 23,5 x 11,5 cm.	82	UNIDADE
7	Organizador triplo acrílico cristal - horizontal - medida: 33 x 29 x 11,5 cm.	82	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçica.sp.gov.br

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Fita adesiva amarela 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
2	Fita adesiva azul 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
3	Fita adesiva branca 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
4	Fita adesiva preta 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
5	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 metros.	1.300	ROLO
6	Fita adesiva verde 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
7	Fita adesiva vermelha 12 mm x 10 metros.	200	ROLO
8	Fita adesiva crepe creme 19 mm x 50 metros.	1.506	ROLO
9	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 metros.	1.305	ROLO
10	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 metros.	1.405	ROLO
11	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 metros.	2.912	ROLO
12	Fita adesiva crepe creme 25 mm x 50 metros.	1.300	ROLO
13	Fita adesiva crepe creme 50 mm x 50 metros.	1.550	ROLO
14	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 metros.	1.100	ROLO
15	Fita adesiva marrom 48 mm x 45 metros.	2.200	ROLO

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Papel cartão amarelo 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
2	Papel cartão azul claro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
3	Papel cartão azul escuro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
4	Papel cartão branco 240 gramatura, 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
5	Papel cartão laranja 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
6	Papel cartão marrom 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
7	Papel cartão preto 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
8	Papel cartão rosa 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
9	Papel cartão verde claro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
10	Papel cartão verde escuro 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
11	Papel cartão vermelho 240 gramatura 20 folhas, medindo 48 x 66 cm.	505	PACOTE
12	Papel celofane amarelo 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE
13	Papel celofane azul 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE
14	Papel celofane transparente 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE
15	Papel celofane verde 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE
16	Papel celofane vermelho 0,85 x 1,00 50 folhas.	505	PACOTE
17	Papel color set amarelo 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
18	Papel color set azul claro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
19	Papel color set azul escuro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
20	Papel color set branco 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
21	Papel color set laranja 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
22	Papel color set marrom 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
23	Papel color set preto 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
24	Papel color set rosa 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
25	Papel color set verde claro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
26	Papel color set verde escuro 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
27	Papel color set vermelho 110 gramatura 25 folhas, medindo 48 x 66 cm.	500	PACOTE
28	Papel de seda amarelo 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
29	Papel de seda azul claro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
30	Papel de seda azul escuro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
31	Papel de seda branco 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
32	Papel de seda laranja 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

33	Papel de seda lilás 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
34	Papel de seda preto 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
35	Papel de seda rosa 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
36	Papel de seda roxo 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
37	Papel de seda verde claro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
38	Papel de seda verde escuro 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
39	Papel de seda vermelho 50 x 70 com 100 folhas.	505	PACOTE
40	Papel espelho amarelo 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
41	Papel espelho azul claro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
42	Papel espelho azul escuro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
43	Papel espelho branco 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
44	Papel espelho laranja 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
45	Papel espelho marrom 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
46	Papel espelho preto 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
47	Papel espelho rosa 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
48	Papel espelho verde claro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
49	Papel espelho verde escuro 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
50	Papel espelho vermelho 60 gramatura 100 folhas, medindo 48 x 66 cm.	305	PACOTE
51	Papel fotográfico glossy A4 180 gramatura com 20 folhas.	2.000	PACOTE
52	Papel laminado amarelo 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
53	Papel laminado azul 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
54	Papel laminado dourado 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
55	Papel laminado laranja 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
56	Papel laminado prateado 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
57	Papel laminado preto 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
58	Papel laminado rosa 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
59	Papel laminado verde 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
60	Papel laminado vermelho 60 gramatura 40 folhas, medindo 48 x 60 cm.	305	PACOTE
61	Papel camurça amarelo 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
62	Papel camurça verde claro 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
63	Papel camurça azul escuro 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
64	Papel camurça vermelho 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
65	Papel camurça branco 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
66	Papel camurça preto 85 gramatura 25 folhas, medindo 60 x 40 cm.	10	PACOTE
67	Papel verge A-4 branco 120 gramatura 50 folhas.	850	PACOTE
68	Papel verge A-4 branco 180 gramatura 50 folhas.	1.150	PACOTE
69	Papel verge A-4 creme 180 gramatura 50 folhas.	70	PACOTE
70	Placa de e.v.a. amarelo, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
71	Placa de e.v.a. azul claro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
72	Placa de e.v.a. azul escuro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
73	Placa de e.v.a. branca, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
74	Placa de e.v.a. laranja, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
75	Placa de e.v.a. lilás, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
76	Placa de e.v.a. marrom, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
77	Placa de e.v.a. preta, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
78	Placa de e.v.a. rosa, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
79	Placa de e.v.a. roxo, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
80	Placa de e.v.a. salmão, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
81	Placa de e.v.a. verde claro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
82	Placa de e.v.a. verde escuro, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE
83	Placa de e.v.a. vermelho, 40 x 60 x cm 2 mm, pacote com 10 folhas.	510	PACOTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

84	Tecido tnt amarelo, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO
85	Tecido tnt azul claro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
86	Tecido tnt azul marinho, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO
87	Tecido tnt bege, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
88	Tecido tnt branco, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	324	ROLO
89	Tecido tnt lilás, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
90	Tecido tnt marrom, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
91	Tecido tnt preto, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	323	ROLO
92	Tecido tnt rosa, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
93	Tecido tnt verde claro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	322	ROLO
94	Tecido tnt verde escuro, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	302	ROLO
95	Tecido tnt vermelho, mínimo 40 gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros.	324	ROLO
96	Tecido tule branco 1,20 x 50 metros.	3	ROLO
97	Tecido tule amarelo 1,20 x 50 metros.	2	ROLO
98	Tecido tule laranja 1,20 x 50 metros.	2	ROLO
99	Tecido tule verde 1,20 x 50 metros.	2	ROLO
100	Papel contact azul 25 metros.	20	ROLO
101	Papel contact branco 25 metros.	20	ROLO
102	Papel contact transparente 25 metros.	440	ROLO
103	Papel contact verde 25 metros.	20	ROLO
104	Cartolina amarela, gramatura: 150 g/m ² , dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE
105	Cartolina azul, gramatura: 150 g/m ² , dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE
106	Cartolina branca, gramatura: 150 g/m ² , dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE
107	Cartolina rosa, gramatura: 150 g/m ² , dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE
108	Cartolina verde, gramatura: 150 g/m ² , dimensões: 50 cm x 66 cm, pacote com 10 unidades.	205	UNIDADE

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Adaptador USB wireless características do produto: - wireless n velocidade de até 300 Mbps - criptografia de segurança sem fio de um toque com o botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) - suporta a função macio AP sem fio para compartilhamento de internet - suporta 64/128 WEP, WPA/ WPA2, a segurança WPA-PSK/WPA2-PSK - Compatível com Windows XP 32/64bit, Vista 32/64bit, Windows 7 32/64 bit, o Windows 8 (32/64 Bits) Windows 8.1 (32/64 bits) - suporta modo ad-hoc e infraestrutura	100	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

	- Especificações recurso de hardware: - interface: USB 2.0 - botão: Protected Setup botão WiFi- (WPS) - tipo de antena: interno.		
2	Aparelho telefônico com identificador de chamada 12 teclas de função com indicador luminoso - alta voz - display inclinável digital 2 linhas (24 caracteres por linha) - teclas de navegação optiguide - porta usb 1.1 integrada para ligação pc - 1 entrada para adaptador - 1 interface para 2 módulos de extensão (máximo) - 3 teclas de diálogo para facilitar a navegação e seleção de menus - 2 teclas de ajuste de volume e timbre da sonoridade, a qualidade de conversa mãos livres o tom de alerta de chamadas - fixação mural possível - dimensões: 214 x 220 x 64 mm.	73	UNIDADE
3	Aparelho telefônico 12 teclas.	120	UNIDADE
4	Teclado para micro padrão ABNT/ 2 usb preto.	260	UNIDADE
5	Pen drive 16 gb.	70	UNIDADE
6	Pen drive 32 gb.	86	UNIDADE
7	Mouse ótico padrão usb - padrão: 02 botões com scroll - na cor preta.	310	UNIDADE
8	Mouse pad em tecido com base emborrachada preto.	100	UNIDADE
9	Cd rom gravável 80 minutos, embalado individualmente – 700 mb.	150	UNIDADE
10	Cd de gravação para dvd rw+, embalado individualmente.	100	UNIDADE
11	Cd rom gravável 80 minutos, embalado individualmente – 700 mb.	50	UNIDADE

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Pistola elétrica grande para aplicar cola quente, medindo aproximadamente 15 cm de altura x 14 cm de largura, contendo ponta com isolante térmico, de 15 a 20 w, bivolt 110/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro.	520	UNIDADE
2	Pistola elétrica pequena para aplicar cola quente, medindo aproximadamente 11 cm de altura x 10,5 cm de largura, contendo ponta com isolante térmico, de 15 a 20 w, bivolt 110/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro.	520	UNIDADE
3	Bastão de cola quente fino, compatível com pistola pequena, embalados em pacotes com 1 Kg.	1.030	PACOTE
4	Bastão de cola quente grosso, compatível com pistola grande, embalados em pacotes com 1 Kg.	1.030	PACOTE

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Livro ata capa preta 50 folhas.	323	UNIDADE
2	Livro ata capa preta 100 folhas.	320	UNIDADE
3	Livro ata capa dura preta 100 folhas, sem margem, folhas numeradas e costurado.	1.000	UNIDADE
4	Livro ata capa dura preta 50 folhas, sem margem, folhas numeradas e costurado.	1.000	UNIDADE
5	Bobina em papel para calculadora 57 mm x 30 m, 1 via, caixa com 30 unidades.	462	UNIDADE
6	Bobina em papel térmico para impressora fiscal, 79 mm x 30 m, caixa com 30 unidades.	420	UNIDADE
7	Bobina em papel para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, caixa com 30 unidades.	210	UNIDADE

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Envelope saco branco 80 g, medindo 19 cm x 25 cm.	5.000	UNIDADE
2	Envelope ofício, branco, 75 g, medindo 114 x 229 mm.	2.200	UNIDADE
3	Envelope saco kraft natural 80 g, medindo 110 x 170 mm.	5.000	UNIDADE
4	Envelope saco kraft natural 80 g, medindo 229 x 324 mm.	5.000	UNIDADE
5	Envelope saco pardo 80 g, medindo 26 x 36 mm.	200	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros - com moldura em madeira.	41	UNIDADE
2	Quadro de aviso branco 70 x 60 cm.	20	UNIDADE
3	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	422	CAIXA

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Papel carbono para lápis, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas	40	CAIXA
2	Papel sulfite 210 x 297 mm branco 500 folhas, A4, branco alcalino, 75 gramaturas, com certificado FCS ou Ceflor, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em Bopp e corte rotativo, material de primeiríssima qualidade.	25.060	RESMA
3	Papel sulfite 914 mm x 50 metros 90 gramaturas, para plotter, furo interno 2".	160	ROLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/202__ - EDITAL Nº ____/202__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____202__

VALIDADE:

OBJETO:

Aos..... dias do mês de de 2023, na Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, com sede à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro de Itapeçerica da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, Inscrição Estadual isento, o Exmo. Prefeito Municipal, Francisco Tadao Nakano e Secretário(a) Municipal de, Sr(a)....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 1.870/2005 e 1.919/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../..... para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para fornecimento de :....., conforme Anexo I do processo licitatório Pregão Presencial nº ____/20__, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada (s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

01- EMPRESA....., neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, classificada em 1º lugar para os item 01: _____ com preço unitário de R\$ _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o Registro de Preços de, conforme especificações constantes do Anexo I da licitação Pregão Presencial nº ____/202__.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA RO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, de acordo com a art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 1.919/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapepecerica da Serra, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº /202_.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº /202_, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº /202_, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme art. 16, inc 1º do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá libera-lo do compromisso assumido, observadas as condições estabelecidas no art. 16, inc. II do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da solicitação pela Divisão Técnica de Almoxarifado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

5.2. As entregas deverão ser feitas na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dolores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapeçerica da Serra, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3. A empresa registrada obriga-se a substituir os produtos que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, como defeitos de fabricação, problemas na embalagem, etc, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

5.4. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento de cada entrega do (s) produto (s) com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, conforme Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.919/2006, nas seguintes situações:

7.1.1. o detentor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

7.2. o detentor sofrer sanção prevista prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as notas de empenho.

8.1.2.2. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

8.1.2.4. de 5 % (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência de produtos defeituosos.

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº /2023, o Anexo I (proposta de preços), Anexo I-A (Termo de Referência), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapecerica da Serra, ____ de _____ 2.02_.

FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO III

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Ref.: Pregão Presencial nº /202_.

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 20__ – Edital nº /20__.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02_.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO IV A

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

À

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__.

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de de 2022, a, inscrita no CNPJ do MF. sob nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr....., RG nº....., Prefeito, Sr., RG nº....., Sr(a)., RG nº, Secretário(a) de, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ do MF. sob nº com sede na Rua, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº/202_, regido pela Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 1.870/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.515/2015, subsidiariamente na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº___/202_, obriga-se a fornecer....., conforme especificações constantes dos Anexo I e Anexo I-A, que integra o presente Edital Licitatório, e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de __ (____) meses, com início a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o Valor Total de R\$ _____. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

4.1. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da solicitação pela Divisão Técnica de Almoxarifado.

4.2. As entregas deverão ser feitas na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapepecerica da Serra, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.3. A empresa contratada obriga-se a substituir os produtos que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, como defeitos de fabricação, problemas na embalagem, etc, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

4.4. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão em até(.....) dias corridos, após o recebimento de cada entrega do (s) produto (s) com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERBA CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, onerarão verbas das dotações: _____, constantes do orçamento do corrente exercício, e nos exercícios seguintes à conta de verbas próprias.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa:

7.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

7.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

7.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.2. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela fiscalização do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, os seus Anexos I e I-A e a respectiva Ata de Registro de Preços.

11.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapepecerica da Serra com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EDITAL Nº 066/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Razão Social _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão contratante; e
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau e, por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão contratante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.02_.

(assinatura do Representante Legal)